



Estado de Santa Catarina

# Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 770/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2023**  
**Exclusivo ME/EPP/ME**

---

## 1 – PREÂMBULO

**1.1 – O MUNICÍPIO DE RIQUEZA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.988.309/0001-48, com sede administrativa à Rua João Mari, 55, Centro do Município de Riqueza, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.895000, por meio de seu gestor o Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Renaldo Mueller, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**, para a contratação do objeto indicado no **item 2** deste instrumento. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.024/19, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações e legislação aplicável.

**1.2 –** O certame será realizado através da utilização do Portal Eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico;

**1.3 – Data de apresentação das propostas: até as 08h00min do dia 15/05/2023;**

**1.4 – Data de abertura da sessão: 15/05/2023 às 08h10min;**

**1.5 –** Início da sessão de disputa de preços: Imediatamente após aceitação das propostas;

**1.6 –** Tempo de disputa: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema;

**1.6.1 –** Formalização de consultas: observando o prazo legal, a licitante poderá consultar por mensagem eletrônica (e-mail), informando o número do pregão eletrônico;

**1.6.2 –** Referência de tempo: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília-DF;

**OBS.: A licitante deverá observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.**

**2 - DO OBJETO** – A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de sessão de uso de sistema de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais para aproximadamente 200 servidores, contemplando fornecimento dos softwares para gestão: monitoramento de conectividade, comunicador, service desk e chat, integração com os equipamentos de ponto já existentes no município, aplicativo para registro via celular e tablet, portal de consulta do espelho ponto e capacitação de servidores, atualizações, garantia de funcionamento e suporte técnico, conforme condições e demais especificações estabelecidas, integração com a folha de pagamento GOVBR, atualizações e garantia de funcionamento, pelo período de doze meses, conforme especificações constantes no **Anexo “A”**.



2.2 O objeto social da empresa licitante deverá ser pertinente e compatível com o objeto disposto no item 2.1.

### 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – **Poderão participar desta licitação exclusivamente as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que preencherem as condições de credenciamento, inclusive quanto á documentação constantes neste edital e anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

3.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 – Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n° 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.3.1 – Com falência decretada;

3.3.2 – Em consórcio.

3.4 – Não poderão participar deste Processo Licitatório empresa que tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.5 – Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei n° 8.666/93.

3.6 – A simples participação na presente licitação implica na aceitação irrevogável de todas as normas do Edital.

### 4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar junto ao provedor do sistema de Pregão Eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

4.1.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.2 O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE RIQUEZA/SC, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



## 5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

**5.1** – Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, contendo marca, valor unitário, valor total de cada item e demais informações necessárias, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.1.2** – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.1.3 - A proposta de preços, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a licitante, sob pena de desclassificação.**

**5.1.4 - Quando a marca identificar a empresa este campo deverá ser preenchido como “marca própria”.**

**5.2** – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.2.1** – As Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

**5.3** – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.4** – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**5.5** – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.6** – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**5.7** – Ocorrendo adendos, erratas e/ou republicações do edital, que acarretam na alteração de data de abertura do certame, cabe as licitantes interessadas a atualização da documentação de habilitação e proposta de preço já cadastrada, caso julgar necessário.

**5.8** – Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos, que não correspondam às especificações contidas no Anexo “A” deste Edital, serão desconsiderados.

**5.9** – Nas propostas serão considerados obrigatoriamente:

**5.9.1** Preço unitário para o item, em moeda corrente nacional, em algarismos, e, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

**5.9.2** Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências editalíssimas;

**5.9.3** Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais,



obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento de peças, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação assim como as despesas eventuais com assistência técnica para prestação da garantia;

**5.9.4 Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo de validade das propostas**, nos termos do artigo 48, §3º do Decreto Federal nº 10.024/2019 o qual será contado a partir da data da sessão de abertura do Pregão, estabelecida no item 01 deste Edital. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento;

**5.9.5** A licitante contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.

**5.10** – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**5.11** – Os licitantes poderão participar com uma única marca por item, sob pena de desclassificação.

**5.12** – Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, ou criar direitos, sem previsão expressa no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o Edital.

## **6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1** – O acompanhamento da sessão se dará, única e exclusivamente, por meio eletrônico, no sítio informado no preâmbulo deste edital.

**6.2** – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.3** – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**6.4** – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.5** – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.6** – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.7** – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.8** – O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

**6.9** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



**6.10** – O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.11** – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.12** – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.13** – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.14** – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**6.15** – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**6.16** – Após o encerramento de cada item, caso o vencedor não seja uma empresa beneficiada pela Lei Complementar nº 123/06, e existindo empate com empresas beneficiadas, será enviada uma mensagem para o *chat* informando a ordem de classificação para o desempate (o intervalo percentual considerado como empate, estabelecido na Lei, é de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado).

**6.17** – Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de 05 (cinco) minutos para ofertas de novos lances ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada, sendo enviada mensagem sobre esta situação para o *chat*. Neste intervalo de tempo, as empresas interessadas em usufruir dos benefícios deverão dar seus lances.

**6.18** – Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

**6.19** – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**6.20** – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.21** – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.22** – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.23** – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.24** – A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



**6.25** – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**6.25.1** – Produzidos no país;

**6.25.2** – Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

**6.25.3** – Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**6.25.4** – Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**6.26** – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**6.27** – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**6.28** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.29** – O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.30** – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**7.1** – Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**7.2** – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**7.3** – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**7.4** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.





**7.5** – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.6** – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**7.7** – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.8** – Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos itens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

**7.9** – Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**7.10** – Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**7.11** – No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**7.12** – Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**7.13** – Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**7.14** – Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**7.15** – Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**7.16** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**7.17** – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



**7.18** – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**7.19** – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.20** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.21** - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU; ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:1:101232960242515:::~:](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:1:101232960242515:::)).

**7.21.1** - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**7.21.1.1** - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**7.21.1.2** -A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**7.21.1.3** - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**7.21.2** - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.21.3** - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**7.21.4** - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance





subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

**7.21.5** - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço por item e valor estimado para a contratação.

## **8 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1** – Os licitantes encaminharão os documentos exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, em formato digital, sob pena de inabilitação;

**8.1.1** – Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**8.1.2** – Os documentos deverão ser apresentados autenticados por processo de cópia autenticada por cartório competente, ou outro sistema, ou ainda por via eletrônica (internet), desde que devidamente autorizado pelo órgão competente.

**8.2** – Deverão ser encaminhados, via sistema, os seguintes documentos:

**8.2.1** – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

**8.2.1.1** – Os documentos descritos no subitem “8.2.1” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

**8.2.2** – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93 e alterações conforme Anexo “B”.

**8.2.3** – Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 ( dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 ( quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 27 inciso V, da Lei 8.666/93 e alterações. (conforme modelo do Anexo “C” do Edital).

**8.2.4** – Declaração emitida pela empresa de que a mesma não se enquadra nas hipóteses de impedimentos do art. 89 e Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal. (conforme modelo do Anexo “D”).

**8.2.5** Alvará municipal válido.

**8.2.6** - A empresa licitante deverá apresentar certidão e/ou atestado, (em nome da proponente), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado comprovando a execução de serviços de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas com o objeto do presente Edital, no percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento), da quantidade de licenças estimadas na presente contratação, sendo aceitável a soma de atestados para a comprovação desse quantitativo.



**8.1.3.1.1** – O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor devendo conter, no mínimo, as seguintes informações: 1) Razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor; 2) Descrição do objeto contratado; 3) Prazo de execução (do contrato e/ou do trabalho). Estes dados poderão ser utilizados pela Prefeitura para comprovação das informações. As informações que não constarem dos respectivos atestados poderão ser complementadas por meio de declaração, em papel timbrado da empresa, ou mesmo cópia do instrumento de contrato e edital, se for o caso.

**8.1.3.1.2** – O Pregoeiro poderá solicitar, caso julgue necessário, todas as informações pertinentes à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) fornecido(s), devendo a licitante apresentar, dentre outros documentos, cópia do contrato e/ou Ata que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi(ram) entregue(s) o(s) item(ns) ou prestado(s) o(s) serviço(s).

## **8.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**8.3.1** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

**8.3.2** – Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**8.3.3** – Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

**8.3.4** – Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

**8.3.5** – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**8.3.6** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011, **consulta através do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)**.

## **8.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**8.4.1** – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## **8.5 – Do Cadastro de Fornecedores**

**8.5.1** – Opcionalmente, a critério da Licitante, as documentações exigidas nos itens 8.2 (Habilitação Jurídica), 8.3 (Regularidade Fiscal) e 8.4 (Qualificação Econômica e Financeira) poderão ser substituídas pelo Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor – CRC da Prefeitura Municipal de Riqueza, com todos os documentos válidos. A comprovação do cadastramento do licitante no Cadastro de Fornecedores do Município de Riqueza/SC, bem como a validade dos documentos, será confirmada por meio de consulta no programa de Cadastro de Fornecedores do Município de Riqueza/SC para fins de habilitação, assegurado ao cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão ou na forma da LC 123/2006.

**8.6** As empresas que declarem Microempresa – ME ou Empresas de Pequeno Porte junto ao site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), deverão encaminhar ainda a Certidão de



enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC nº 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006. **Esta(s) certidão(ões) deve(m) ter sido emitida(s) no ano de 2022 ou superior. Não serão aceitas declarações emitidas pela empresa e registradas na Junta Comercial.**

**8.7** – As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais.

**8.7.1** – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.6, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**8.8** – As certidões e documentos que não tenham seu prazo de validade consignado deverão ter sido emitidos no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura dos invólucros.

**8.9** – A critério do Pregoeiro poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando a conformar a capacidade técnica, gerencial e administrativa das empresas concorrentes.

**8.10** – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.11** – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**8.12** – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

**8.12.1** – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

**8.12.2** – Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

**8.12.3** – Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;



**8.12.4** – Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

## **9 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**9.1** – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**9.1.1** – Ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**9.1.2** – Caso a licitante não encaminhe o arquivo solicitado no item 9.1.1, deverá encaminhar a proposta final conforme modelo disponibilizado pela Plataforma Portal de Compras Públicas no prazo definido pela pregoeira.

**9.2** – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**9.3** – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam à Contratada.

**9.4** – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**9.5** – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, e no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**9.6** – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**9.7** – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante

## **10 – DOS RECURSOS**

**10.1** – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**10.2** – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**10.3** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**10.4** – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



**10.5** – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.6** – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.7** – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **11 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**11.1** – A sessão pública poderá ser reaberta:

**11.1.1** – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**11.1.2** – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**11.2** – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**11.3** – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1** – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**12.2** – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13 – DOS VALORES ORÇADOS PELO MUNICÍPIO E PREÇOS MÁXIMOS**

**13.1** – O valor total por lote orçado para o serviço, objeto desta licitação, está descrito no Anexo “A” deste edital e deverá ser considerado como **preço máximo por lote admitido no presente**.

## **14 - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**14.1** – O serviço, objeto deste edital, deverá ser realizado, conforme solicitado pela Secretaria requisitante do Município de Riqueza/SC e demais disposição no termo de referência deste edital.





Estado de Santa Catarina

# Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

**14.2** – A contratada deverá observar os prazos, a forma de execução, de acordo com as especificações do Termo de Referência constante no anexo “A” deste edital.

**14.3** – A comunicação da Secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail da contratada indicado na proposta de preço.

## **15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1** – O Município de Riqueza efetuará o pagamento do objeto desta licitação, em até 30(trinta) dias após a execução do serviço, conforme Ordem Cronológica de Empenho por DR, acompanhado dos documentos fiscais devidamente atestados por servidor responsável.

**15.2** – As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o e-mail: [licitacao@riqueza.sc.gov.br](mailto:licitacao@riqueza.sc.gov.br), nos arquivos com extensão XML e PDF, contendo o número do processo licitatório, sua modalidade, número do contrato com a respectiva descrição do objeto e dados bancários para pagamento.

**15.3** – As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

<i>I – CLASSIFICAÇÃO</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>CÓDIGO</i>
Órgão	Secretaria de Administração e Finanças	04
Unidade Orçament.	Departamento de Administração Geral e Finanças	01
Função	Administração	04
Subfunção	Administração Geral	122
Programa	Administração Geral e Finanças	0003
Atividade	Manutenção Atividades Administração Geral e Finanças	2.003
Fonte	Recursos não Vinculados de Impostos	1500
<b>II – CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE</b>		
3.3.90.40.01.00.00 – Locação de Equipamentos e softwares		

**15.4** – Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa vencedora preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco do Brasil, ou em caso de a conta ser em outro banco, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos ao fornecedor.

## **16 - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

**16.1** – Não haverá reajustes.

## **17 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**17.1** – Até 03(três) dias úteis que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

**17.1.1** A impugnação poderá ser protocolada no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, em via original, ou enviada(s) para o e-mail



Estado de Santa Catarina

# Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

---

[contratos@riqueza.sc.gov.br](mailto:contratos@riqueza.sc.gov.br) que a encaminhará devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

**17.1.2** – Serão aceitos impugnações e recursos encaminhados por e-mail, desde que sejam acompanhados do contrato social da empresa e procuração se for o caso.

**17.2** – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**17.3** – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail [contratos@riqueza.sc.gov.br](mailto:contratos@riqueza.sc.gov.br).

**17.4** – O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**17.5** – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**17.6** – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**17.7** – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **18 – DO CONTRATO E RESPECTIVA VIGÊNCIA**

**18.1** – Após a homologação do resultado, a vencedora será notificada e convocada para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Item 20**, deste Edital.

**18.2** – O contrato terá prazo de vigência de doze meses, contados da data de sua assinatura.

**18.3** – Caso o contrato, por qualquer motivo, não venha a ser assinado, a licitante subsequente, na ordem de classificação, será notificada para nova Sessão Pública, na qual o pregoeiro examinará a sua proposta e qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

## **19 – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**19.1** – A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

**19.2** – A rescisão contratual poderá ser:

**19.2.1** – Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;



Estado de Santa Catarina

# Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

---

**19.2.2** Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

## **20 – DAS PENALIDADES**

**20.1** – A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Contrato no prazo assinalado neste edital sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que a empresa teria para assiná-la, nos termos do **item 18.1** do presente instrumento convocatório.

**20.2** – Pelo atraso injustificado na entrega do bem, objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

**20.2.1** – Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);

**20.2.2** – Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

**20.2.3** – Entende-se por valor total do Contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela(s) licitante(s) após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados;

**20.3** – As penalidades de multa, previstas no **item 20** deste edital, poderão ser aplicadas, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.024/19, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93.

**20.4** – O Município de Riqueza/SC poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

## **21 – DA FISCALIZAÇÃO**

**21.1** – A fiscalização do cumprimento do contrato caberá ao responsável pela respectiva secretaria solicitante, ou quem venha substituí-lo no cargo.

## **22- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1** – Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações do Município de Riqueza no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3675-3200, de segunda à sexta-feira, das 07:45 às 11:45 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

**22.2** – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.024/2019, e, se for o caso, conforme



Estado de Santa Catarina

# Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

---

disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

**22.3** No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: a) Adiada a abertura da licitação;

b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

**22.4** – O Município de Riqueza reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**22.5** – O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Mondai/SC, excluído qualquer outro.

## **23 - DOS ANEXOS DO EDITAL**

**23.1** – Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) Anexo “A” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Anexo “B” – MODELO DE DECLARAÇÃO;
- c) Anexo “C” – MODELO DE DECLARAÇÃO;
- d) Anexo “D” – MODELO DE DECLARAÇÃO;
- e) Anexo “E” – MINUTA DE CONTRATO

Riqueza – SC, 19 de abril de 2023.

**Renaldo Mueller**  
Prefeito de Riqueza



Estado de Santa Catarina

# Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 770/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023**

**ANEXO “A”**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - DADOS DO SOLICITANTE:**

MUNICÍPIO DE RIQUEZA  
RUA JOÃO MARI, 55, CENTRO – RIQUEZA/SC  
TEL: 49 3675-3200

**2 - OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:**

Atendimento aos princípios da economicidade e eficiência na contratação dos serviços em questão, através da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório, cujo fator preponderante é o menor preço por Lote.

**3 - JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO:**

**Justificativa da Contratação:**

Justifica-se tal processo licitatório pela necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sessão de uso de sistema de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais para aproximadamente 200 servidores.

O Município está em plena ascensão quanto à organização administrativa. Neste sentido, existe a necessidade do controle de frequência dos servidores. O Município conta com aproximadamente 200 servidores, entre efetivos e de livre nomeação, os quais necessitam registrar seus pontos. Os coletores de pontos existentes possibilitam a aferição precisa dos horários de trabalho de cada servidor das unidades administrativas.

A gestão de pessoas necessita de um conjunto de rotinas e ferramentas informatizadas, processamento e guarda de dados, que tem a finalidade de tratar os arquivos relativos aos registros de horários gerados nos equipamentos registradores de ponto eletrônico, para tanto se faz necessário um software para realizar tais tarefas. Além das tarefas descritas, podemos ainda obter relatórios e consultas gerenciais oriundas dos dados armazenados, organizados de forma a proporcionar informações úteis capazes de fomentar as tomadas de decisões com menor tempo possível.

Os dados tratados da forma exigida pela legislação vigente gerará arquivos fiscais, bem como arquivos integradores para serem utilizados em outros sistemas de folha de pagamento.

O objetivo maior e principal é proporcionar, tanto ao Município como a seus servidores, uma coleta exata da carga horária trabalhada, horas extras e banco de horas, promovendo dessa forma percepção real para que ambas as partes sejam beneficiadas, dessa forma comprovando o interesse público na contratação.





Estado de Santa Catarina

# Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

**Justificativa da composição da média:** Foram solicitados 03 (três) orçamentos em empresas do ramo, para obter o teto máximo do Processo Licitatório com valores praticados no mercado.

**Justificativa da Exclusividade:** A presente licitação será exclusiva a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 48 da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, “Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”.

## 4 - OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviço de sessão de uso de sistema de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais para aproximadamente 200 servidores, contemplando fornecimento dos softwares para gestão: monitoramento de conectividade, comunicador, service desk e chat, integração com os equipamentos de ponto já existentes no município, aplicativo para registro via celular e tablet, portal de consulta do espelho ponto e capacitação de servidores, atualizações, garantia de funcionamento e suporte técnico, conforme condições e demais especificações estabelecidas, integração com a folha de pagamento GOVBR, atualizações e garantia de funcionamento, pelo período de doze meses, conforme especificações constantes no **Anexo “A”**.

## 5 - PROPOSTA

Serão desclassificadas as propostas que descumprirem o estabelecido no edital.

## 6 - JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

## 7 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Os serviços que integram o objeto da presente contratação devem atender as seguintes especificações, conforme abaixo discriminado:

### LOTE I

Item	Und	Descrição	Quant. Estim.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
01	mês	Contratação de empresa para prestação de serviço de sessão de uso de sistema de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais para aproximadamente 200 servidores, contemplando fornecimento dos softwares para gestão: monitoramento de conectividade, comunicador, service desk e chat, integração com os equipamentos de ponto já existentes no município, aplicativo para registro via celular e tablet, portal de consulta do espelho ponto e capacitação de servidores, atualizações, garantia de funcionamento e suporte técnico, conforme condições e demais especificações estabelecidas, integração com a folha de	12	1.013,33	12.159,96



Estado de Santa Catarina

# Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

		pagamento GOVBR, atualizações e garantia de funcionamento.			
02	und	Integração com 09 (nove) registradores eletrônicos de ponto (REP) para controle de frequência dos servidores públicos do município de RIQUEZA - SC, atualmente o município possui as marcas CONTROL ID e HENRY.	01	1.683,33	1.683,33
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 13.843,29</b>		

A descrição do objeto do edital, bem como a realização dos orçamentos prévios são de responsabilidade da Secretaria de Administração e Finanças. Sendo assim, eventuais dúvidas sobre o objeto do presente certame poderão ser sanadas diretamente com o responsável pela Secretaria através do telefone (49) 3675-3225. O valor máximo aceito está baseado nos valores dos orçamentos previamente realizados pela Secretaria e estão em anexo ao processo licitatório.

## 8 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:

### 8.1 - Do Suporte Técnico aos Softwares:

- 8.1.1 - O suporte técnico aos softwares, durante a permanência do contrato deverá contemplar: 8.1.2 - Atualização de versões;
- 8.1.3 – Suporte em no máximo 02 (duas) horas após o chamado remoto ou telefone em um prazo máximo de 02 (duas) horas após a abertura do chamado;
- 8.1.5 - Durante o período de vigência do contrato, todas as adaptações na solução que forem implantadas, deverão ser precedidas do treinamento necessário ao bom uso do sistema;
- 8.1.6 - O sistema de gestão de ponto eletrônico deverá possuir, obrigatoriamente, integração com os equipamentos de ponto eletrônico existente no município;

### 8.2 - Das Especificações Mínimas do Sistema de Gestão de Ponto Eletrônico:

- 8.2.1 - Aplicação deve ser 100% WEB;
- 8.2.2 - Usar banco de dados Open Source, funcionar em servidor que utilize o sistema operacional Windows ou GNU/Linux;
- 8.2.3 - Aplicação deverá rodar 100% em nuvem pública ou privada da empresa, com acesso via web browser onde a CONTRATADA ficará responsável pelo monitoramento do backup e hospedagem do banco de dados, em data center próprio ou terceirizado;
- 8.2.4 - Manter integridade do banco de dados em casos de queda de energia, falhas de software ou hardware;
- 8.2.5 - Cadastro de empresas (multiempresa);
- 8.2.6 - Cadastro de operadores (operação do sistema);
- 8.2.8 - Cadastro de servidores públicos;
- 8.2.9 - Cadastro de lotações;
- 8.2.10 - Cadastro de locais de trabalho;
- 8.2.11 - Cadastro de cargos com seu respectivo número de CBO;
- 8.2.12 - Cadastro de médicos do município com respectivo CRM;
- 8.2.13 - Cadastro da especialidade médica;
- 8.2.14 - Cadastro de servidores públicos, com possibilidade de separação de contrato; 3.2.15 - Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar o local de trabalho do servidor público independente da lotação, podendo estar lotado em um local trabalhando em outro;



Estado de Santa Catarina

# Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

---

- 8.2.16 - Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar quais servidores públicos terão permissão para registrar o ponto através do smartphone;
- 8.2.17 - Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar quais servidores públicos terão permissão para lançar ausências através do smartphone;
- 8.2.18 - Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar quais servidores públicos terão permissão para lançar registros justificados através do smartphone;
- 8.2.19 - Cadastro de servidores públicos com a opção para informar o turno de trabalho para casos com mais de um contrato para exibição em pesquisas de servidores no sistema;
- 8.2.20 - Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar quais servidores terão permissão para lançar registros justificados através do portal de consulta web do espelho ponto;
- 8.2.21 - Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar quais servidores terão permissão para lançar ausências através do portal de consulta web do espelho ponto;
- 8.2.22 - Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar quais servidores podem ter os saldos exportados para o sistema da folha de pagamento da prefeitura;
- 8.2.23 - Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar a categoria do servidor público quanto ao seu contrato. (efetivo, estatutário, comissionado, CLT, estagiário, etc.);
- 8.2.24 - Cadastro de servidores públicos, com a opção para digitar senha. (opção para informar senha para servidores públicos acessarem o portal de consulta web do espelho ponto e aplicação do smartphone);
- 8.2.25 - Cadastro de servidores públicos, com a opção para digitar código de barras para crachá ou leitor de proximidade;
- 8.2.26 - Possibilitar o cadastro e visualização de recados entre os operadores do sistema;
- 8.2.27 - Possibilitar o operador cadastrar um alerta por servidor para ser visualizado durante a manutenção dos registros;
- 8.2.28 - Cadastro de cada relógio integrado ao sistema, com conta de e-mail para envio automático em casos de problemas com o mesmo;
- 8.2.29 - Cadastro de ausências, com a opção para informar o tipo da ausência: sobreaviso, folga, abono, ponto facultativo e bloqueio;
- 8.2.30 - Cadastro de ausências com a opção para informar o médico responsável;
- 8.2.31 - Cadastro de ausências, com a opção de limitar a quantidade de lançamentos em determinado período por servidor;
- 8.2.32 - Cadastro de horários, opção de informar tolerância para DSR (Descanso Semanal Remunerado), para o não comprometimento do DSR;
- 8.2.33 - Cadastro de horários, jornada diária com opção ilimitada de turnos;
- 8.2.34 - Cadastro de horários, turnos intercalados como 12x24, 12x36, 24x72, etc;
- 8.2.35 - Cadastro de horários, com opção para intervalo automático;
- 8.2.36 - Cadastro de horários, por data de vigência. (opção para separação dos horários por data de vigência, podendo o horário sofrer alterações a partir de uma nova data de vigência);
- 8.2.37 - Cadastro de cálculo de horas, com opção para parametrizar a separação das horas, para qualquer tipo de hora cadastrada. (exemplo: opção para informar a separação das horas no mínimo de 05 níveis, 02 primeiras horas extras do dia, jornada ou período, 50%, restante 70%);
- 8.2.38 - Cadastro de regras de cálculo, com opção para informar tipo de cálculo: diário, semanal, período, horista, mensal (opção para informar o tipo de cálculo);
- 8.2.39 - Cadastro de regras de cálculo por empresa (opção para informar a regra de cálculo por empresa);



Estado de Santa Catarina

# Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

---

- 8.2.40 - Cadastro de tolerância, com a opção para informar tolerância antes da entrada, após a entrada, antes da saída e após a saída, para todas as jornadas do turno. (opção para informar as tolerâncias para registro do ponto);
- 8.2.41 - Cadastro de tipo de horas com a opção para listar no espelho do ponto (opção para informar se a hora será listada no espelho do ponto ou não);
- 8.2.42 - Cadastro de tipo de horas com a opção para informar o código da folha de pagamento (opção para informar o código da folha de pagamento);
- 8.2.43 - Possibilitar a configuração de vários tipos de horários permitindo compensação dentro do mês;
- 8.2.44 - Possibilitar a flexibilidade de horários, permitindo a jornada de trabalho em horários diferentes;
- 8.2.45 - Possibilitar a configuração de busca automática de horários alternativos, pré configurados, dentre os horários disponíveis para o servidor;
- 8.2.46 - Possibilitar a separação das horas por feriados, dias da semana, domingo e sábado, para qualquer tipo de hora cadastrada (opção para informar a separação das horas: domingos, feriados, segunda a sexta e sábados);
- 8.2.47 - Possibilitar cadastrar uma regra mensal digitada por servidor público de forma que seja possível lançar em uma única tela, jornadas ilimitadas;
- 8.2.48 - Possuir relatório de absenteísmo com opção para exibir resumo;
- 8.2.49 - Permitir a emissão de relatório de auditoria de acertos realizados pelo servidor, que estão para avaliação, já avaliados e recusados;
- 8.2.50 - Permitir a emissão de relatório de auditoria de ausências justificadas realizadas pelo servidor, que estão para avaliação, já avaliados e recusados;
- 8.2.51 - Permitir a emissão de relatório de auditoria de fechamentos para obter a informação de quais operadores abriram e fecharam determinado período de apuração;
- 8.2.52 - Possibilitar número ilimitado de acesso de operadores conectados simultaneamente;
- 8.2.53 - Permitir criar operadores, com a opção para restringir o nível de acesso ao sistema a determinadas funcionalidades ou telas do sistema;
- 8.2.54 - Customização de perfis (grupos) de operador, conforme a necessidade da prefeitura;
- 8.2.55 - Possibilitar que os administradores e coordenadores monitorem as marcações de seus subordinados a fim de identificar possíveis incoerências de registros;
- 8.2.56 - Possibilitar dar acesso ao sistema a uma chefia de lotação, de modo que visualize e possa fazer manutenção das batidas apenas para a sua lotação;
- 8.2.57 - Possibilitar informar quais ausências poderão ser lançadas por operador;
- 8.2.58 - Possibilidade de pré-aprovação de horas extras;
- 8.2.59 - Possuir controle de saldo de horas extras. No controle de saldo de horas extras, possibilitar as seguintes configurações: somar para saldo, subtrair do saldo, limite mensal de quantidade de horas extras, que podem ser pagas em folha;
- 8.2.60 - Permitir ilimitados registros de ponto em um mesmo dia sem que sejam consideradas horas extras. (Exemplo: o servidor público poderá registrar o ponto, entrar e sair no local de trabalho mais de 12 vezes ao dia e o sistema deverá entender que as batidas serão da jornada do dia. Se a soma das batidas (horas trabalhadas) fecharem com a jornada a ser cumprida no dia, não poderá em hipótese alguma ser considerada ou vinculadas com horas extras;
- 8.2.61 - Permitir configurar a geração de hora extra para turnos intercalados quando for feriado, sábado, domingo ou ambos;
- 8.2.62 - Possibilidade de aprovação de horas extras, parcial e total;



- 8.2.63 - Permitir o fechamento do período de apuração para todos operadores, exceto, para operador supervisor;
- 8.2.64 - Permitir o controle de revezamento de período a cada dia, semana ou mês;
- 8.2.65 - Quando houver necessidade de excluir uma marcação original equivocada, no lugar de excluir a marcação original, o sistema deve dispor de recurso para desconsiderar esta marcação da apuração, sem excluí-la;
- 8.2.66 - Dispor de fórmula de cálculo individual para as ocorrências do ponto, possibilitando ajustar a jornada de trabalho da entidade;
- 8.2.67 - Permitir a configuração de feriados fixos, móveis e de ponto facultativo;
- 8.2.68 - Permitir a parametrização de horas noturnas, intervalo mínimo entre batidas, intrajornada;
- 8.2.69 - Permitir ao usuário, incluir ou retirar ocorrências no cálculo do ponto (Obs.: Ocorrências a calcular);
- 8.2.70 - Permitir o cadastro de períodos de apuração do ponto;
- 8.2.71 - Permitir o fechamento do período de apuração das ocorrências de forma geral e individual (Obs.: individual para cálculo de rescisões);
- 8.2.72 - Permitir acessar o dia para inserir a marcação faltante ou desconsiderar uma marcação equivocada, possibilitando reparar o dia e fechá-lo;
- 8.2.73 - Possuir recurso para excluir uma ocorrência, marcar a falta para não descontar em folha ou abonar faltas;
- 8.2.74 - Possuir recurso para fechar o período de apuração do ponto, não possibilitando mais lançamentos de ausências e não gerando mais valores para este período;
- 8.2.75 - Demonstrar as marcações originais do dia, acompanhada da informação se esta foi considerada ou não;
- 8.2.76 - Possibilitar a impressão do espelho ponto com a informação de auditar batidas que foram inseridas originalmente e manualmente;
- 8.2.77 - Possibilitar auditar as marcações apuradas no dia, acompanhada da informação se esta é original, inserida manualmente ou através do smartphone;
- 8.2.78 - Possibilitar lançar troca de horário para um determinado período e após o fim do período retornar para o horário original;
- 8.2.79 - Possuir verificador de PIS e CPF válido para cadastro do servidor público;
- 8.2.80 - Possibilidade de aprovação/rejeição de batidas fora da tolerância através de filtros: funcionário, empresa, local de trabalho, lotação, cargo ou categoria;
- 8.2.81 - Possibilidade de movimentação em massa de local de trabalho, lotação e cargo por funcionário;
- 8.2.82 - Possibilidade de movimentação em massa de regra de horários e data de vigência por funcionário, local de trabalho, lotação e cargo;
- 8.2.83 - Possibilitar a exclusão automática de batidas duplicadas em um determinado período de tempo;
- 8.2.84 - Possibilitar cadastro de regras de compensação de horas com opção para informar dias de compensação anteriores à data da compensação. (Obs.: Opção para informar o tempo de compensação limite anterior para compensação de uma hora);
- 8.2.85 - Possibilidade de habilitar banco de horas e compensação de horas por fechamento ou diária;
- 8.2.86 - Possibilidade de definir regra de compensação de banco de horas no vínculo / cadastro de regra de horário por servidor público caso ele seja optante do banco de horas;
- 8.2.87 - Possibilidade de realizar compensação de bancos de horas definido por período de apuração, compensando todo o saldo do banco de horas;





- 8.2.88 - Possibilidade de realizar compensação de banco de horas definido por dia, de forma parcial e total;
- 8.2.89 - Possibilitar definir ordem de prioridade das horas que serão compensadas do banco de horas. (Obs.: Exemplo, utilizar primeiro as horas positivas 100% para compensar as horas negativas, para depois utilizar as horas 50%);
- 8.2.90 - Somente as horas extras autorizadas por chefia imediata devem ser consideradas para banco de horas;
- 8.2.91 - Permitir levar saldo negativo ou positivo para meses posteriores para futura compensação ou pagamento;
- 8.2.92 - Possibilidade de criar parâmetro individual ou coletivo para definir valor a ser integrado com a folha de pagamento para futuro pagamento ou desconto, por quantidade máxima e percentual;
- 8.2.93 - Possibilitar que após gerar a integração do banco de horas, as horas positivas devem gerar um novo código de evento para exportação para o sistema de folha de pagamento utilizado pelo município (GOVBR – Governança Brasil);
- 3.3.94 - Possibilitar definir o tipo de crédito de horas positivas no banco, com e sem acréscimo de adicionais.
- 3.2.95 - Possibilitar remover e consultar compensação, verificando qual data de crédito foi utilizado para compensação;
- 8.2.96 - Possibilitar que horas negativas sejam compensadas por horas positivas ou justificadas para novo tipo de evento: horas justificadas, caso não forem compensadas ou justificadas, deve gerar evento: horas injustificadas para exportação para sistema de folha de pagamento utilizado pelo município (GOVBR – Governança Brasil);
- 8.2.97 - Possibilitar excluir compensação por funcionário, empresa, lotação, local de trabalho e fechamento;
- 8.2.98 - Possibilitar gerar compensação por funcionário, empresa, lotação, local de trabalho, cargo e regra de compensação;
- 8.2.99 - Possuir relatório de extrato de compensação de horas;
- 8.2.100 - Permitir a emissão de relatório dos saldos do banco de horas informando na mesma tela: Saldo do banco atual, Saldo realizado no período, Horas pagas em folha, Horas compensadas e Saldo restante com possibilidade de filtro por: Data, tipo da hora como Devedoras e Extras, Funcionário, Empresa, Lotação, Local de trabalho e Categoria;
- 8.2.101 - Possibilidade de imprimir relatório com saldo de horas do dia;
- 8.2.102 - Possibilidade de imprimir relatório com saldo de hora disponível para compensação e pagamento referente a cada período;
- 8.2.103 - Possibilidade de imprimir relatório com horas extras autorizadas e compensadas;
- 8.2.104 - Permitir emissão de espelho ponto com grid informando: Saldo do banco atual, Saldo realizado no período, Horas pagas em folha, Horas compensadas e Saldo restante;
- 8.2.105 - Possibilitar a exportação de eventos para o sistema da Folha de pagamento através de filtros: funcionário, empresa, local de trabalho, lotação, cargo e categoria.
- 8.2.106 - O sistema deverá obrigatoriamente integrar com o sistema de Folha de pagamento, possibilitando importar os servidores públicos cadastrados no sistema da Folha de pagamento;
- 8.2.107 - O sistema deverá obrigatoriamente integrar com o sistema de Folha de pagamento, possibilitando importar os servidores públicos cadastrados com data de rescisão no sistema da Folha de pagamento;
- 8.2.108 - O sistema deverá obrigatoriamente integrar com o sistema de Folha de pagamento, possibilitando importar as ausências cadastradas no sistema da Folha de pagamento;
- 8.2.109 - O sistema deverá obrigatoriamente integrar com o sistema de Folha de pagamento, possibilitando exportar as ausências cadastradas no sistema da Folha de pagamento;



Estado de Santa Catarina

# Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

---

- 8.2.110 - O sistema deverá possibilitar integração via API, seja ela REST, SOAP ou outro padrão disponibilizado pelo sistema de Folha de pagamento do município, para sincronização, captação e envio de dados, seguindo os padrões do sistema da Folha de pagamento;
- 8.2.111 - O sistema deverá obrigatoriamente integrar com o sistema de Folha de pagamento, possibilitando importar os cargos e lotações cadastradas no sistema da Folha de pagamento;
- 8.2.112 - Possibilidade de ajustar número CPF dos servidores públicos adicionando pontuação;
- 8.2.113 - Possibilidade de ajustar número PIS removendo pontuação e incluindo o "0" zero para completar "12" posições;
- 8.2.114 - Possibilitar realizar manutenção de saldo com justificativa;
- 8.2.115 - Possibilitar selecionar mais de um layout pré configurado para impressão do espelho ponto dos servidores;
- 8.2.116 - Possibilitar anexar arquivos no cadastro do servidor. (exemplo: acordo de banco de horas);
- 8.2.117 - Possibilitar coletar de forma online os registros do coletor, efetuando também a validação online com os dados cadastrados no banco de dados e caso falhe a comunicação possibilitar inserir de forma offline os registros no sistema;
- 8.2.118 - O sistema deverá manter a consistência das digitais coletadas, atualizadas e removidas em todos os equipamentos;
- 8.2.119 - O sistema deverá garantir o sincronismo de horário entre dispositivos, com base no servidor. Este sincronismo será executado diariamente mediante agenda programada sem intervenção do usuário;
- 8.2.120 - O sistema deverá garantir o sincronismo das batidas mediante agenda programada sem intervenção do usuário;
- 8.2.121 - O sistema deverá recuperar-se automaticamente quando existir alguma queda da rede ou de sistemas, incluindo eventuais atualizações no cadastro das digitais;
- 8.2.122 - Possibilitar a opção de backup das digitais do equipamento para serem gravadas no banco de dados;
- 8.2.123 - Possibilitar fazer o envio das digitais de backup de um servidor público ou mais para um coletor ou grupo de coletores;
- 8.2.124 - Oferecer a possibilidade de registrar o ponto através de aplicativo para smartphone com sistema operacional ANDROID e iOS;
- 8.2.125 - Oferecer a possibilidade de instalação do aplicativo para smartphone com sistema operacional ANDROID e iOS em número ilimitado de dispositivos;
- 8.2.126 - Oferecer a possibilidade de o operador verificar a localização da batida registrada através do smartphone com sistema operacional ANDROID e iOS;
- 8.2.127 - Possibilitar que o registro do ponto seja feito através do aplicativo para smartphone, desde que o recurso de geolocalização esteja ativado;
- 8.2.128 - Possibilitar o cadastro de cerca virtual por servidor público, com coordenadas de latitude, longitude e distância em metros;
- 8.2.129 - Oferecer a possibilidade de utilização do aplicativo para smartphone para número ilimitado de servidores públicos;
- 8.2.130 - Permitir a emissão de relatório de auditoria contendo servidores públicos que excederem a distância limite da cerca virtual;
- 8.2.131 - Permitir a emissão de relatório de auditoria contendo servidores públicos que registraram o ponto no smartphone dentro de uma cerca virtual;
- 8.2.132 - Disponibilizar demonstrativo anual de ausências com calendário e legenda informando as ausências dia a dia dos 12(doze) meses do ano;
- 8.2.133 - Permitir habilitar tempo de espera para motoristas;



- 8.2.134 - Permitir cadastro de diferentes tipos de tempo de espera;
- 8.2.135 - Permitir registrar tempo de espera no aplicativo para smartphone;
- 8.2.136 - Possibilidade de imprimir espelho ponto com registros de tempo de espera;
- 8.2.137 - Permitir habilitar controle de registros de ronda para vigias, guardas, seguranças e etc;
- 8.3.138 - Permitir cadastro de locais de trabalho para controle de ronda de vigias, guardas, seguranças e etc;
- 8.2.139 - Permitir vincular servidores públicos para locais de ronda;
- 8.2.140 - Permitir os registros de controle de ronda em aplicativo para smartphone e tablets;
- 8.2.141 - Possibilidade de imprimir espelho ponto com os registros de controle de ronda; 8.2.142 - Permitir a emissão de relatório de auditoria informando quais operadores e mudanças foram realizadas na manutenção das batidas;
- 8.2.143 - Permitir a emissão de relatório de auditoria contendo a informações de qual operador inseriu, alterou e excluiu ausências no sistema;
- 8.2.144 - Permitir a emissão de relatório de auditoria contendo informações de qual operador realizou a inserção de batidas e num determinado período de datas;
- 8.2.145 - Permitir a emissão de relatório de auditoria contendo o operador que efetuou o cálculo do ponto;
- 8.2.146 - Permitir a emissão de relatório de auditoria contendo a inserção, alteração e exclusão de jornadas e escalas que foram vinculadas aos servidores públicos;
- 8.2.147 - Possuir relatórios com opção de exportação para PDF e EXCEL;
- 8.2.148 - Possuir relatórios gerenciais para controle das ocorrências verificadas na apuração das marcações;
- 8.2.149 - Possuir relatórios dos servidores ausentes e presentes na Prefeitura em determinado período;
- 8.2.150 - Possuir relatório de horas apuradas, por servidor e por tipo de hora;
- 8.2.151 - Permitir a emissão de relatório contendo as ocorrências lançadas pelos operadores;
- 8.2.152 - Permitir a emissão de relatório com os aniversariantes de um determinado período;
- 8.2.153 - Permitir a emissão de relatório contendo informações de batidas inseridas manualmente pelos operadores;
- 8.2.154 - Permitir a emissão de relatório contendo informações de intervalo interjornada e intrajornada com filtros por período de tempo e data;
- 8.2.155 - Permitir a emissão de relatório dos pontos dos servidores públicos que necessitam de manutenção dos registros;
- 8.2.156 - Permitir a emissão de relatório com horas excedentes de jornada diária;
- 3.2.157 - Permitir a emissão de relatório dos servidores públicos que não possuem registros em um determinado período de datas com possibilidade de filtros por: funcionário, empresa, lotação, local de trabalho ou cargo;
- 8.2.158 - Permitir a emissão de relatório dos feriados cadastrados no sistema, o relatório exibe a data e descrição do feriado;
- 8.2.159 - Permitir a emissão de relatório de ausências dos servidores públicos, com filtro de data e tipo de ausência;
- 8.2.160 - Permitir a emissão de relatório com a jornada do servidor público contendo o total de horas semanal ou mensal;
- 8.2.161 - Possibilidade de bloquear funções por operador no processo de manutenção de registros de entrada e saída;
- 8.2.162 - Permitir a emissão de relatório que informe quais dias e servidores públicos que registraram o ponto em um ou mais equipamentos de ponto eletrônico;



- 8.2.163 - Possuir monitoramento de servidores públicos presentes, ausentes e faltantes com filtro por data;
- 8.2.164 - Possibilidade de imprimir relatório com registros que estão fora da tolerância de jornada do funcionário;
- 8.2.165 - Permitir a emissão de relatório de servidores por lotação e respectivo local de trabalho;
- 8.2.166 - Permitir a emissão de relatório contendo registros com respectiva localização (latitude/longitude);
- 8.2.167 - Oferecer ferramenta de suporte remoto que facilite o auxílio aos operadores quando entrarem em contato como suporte técnico não havendo necessidade de a prefeitura instalar/contratar aplicativos de terceiros para este fim;
- 8.2.168 - Possibilitar criar agenda para envio de e-mail automático, podendo ser: diário, semanal, mensal ou fechamento, para servidor público ou operador contendo: valores de saldos, espelhos, espelhos sem registros, com inconsistências ou com ocorrências para serem corrigidas;
- 8.2.169 - Possibilitar envio de comprovante de registro por e-mail;
- 8.2.170 - Possibilitar que o servidor público solicite por Telegram ou Whatsapp o envio do comprovante de registro;
- 8.2.171 - Possibilitar receber comprovantes de registro não enviados do dia por Telegram e Whatsapp;
- 8.2.172 - Possibilitar receber todos os comprovantes de registro do dia por Telegram e Whatsapp;
- 8.2.173 - Possibilitar receber comprovantes de registro de uma determinada data por Telegram e Whatsapp;
- 8.2.174 - Disponibilizar de forma gráfica relatórios de tipo de horas com filtro semanal a partir da data informada ou trimestral a partir da data informada;
- 8.2.175 - Disponibilizar de forma gráfica relatórios de ausências com filtro semanal a partir da data informada ou trimestral a partir da data informada;
- 8.2.176 - Disponibilizar de forma gráfica relatórios de servidores presentes, ausentes e faltantes com filtro semanal a partir da data informada ou trimestral a partir da data informada;
- 8.2.177 - Possuir indicadores gráficos que permitam acompanhar a quantidade de funcionários com faltas nos últimos 12 (doze) meses;
- 8.2.178 - Possuir indicadores gráficos que permitam acompanhar os saldos positivos e negativos nos últimos 12 (doze) meses;
- 8.2.179 - Possibilitar visualização de forma gráfica (dashboard), informações de total de ausências, tipos de horas do dia vigente e do período de apuração;
- 8.2.180 - Disponibilizar demonstrativo anual de ausências com calendário e legenda informando as ausências dia a dia dos 12(doze) meses do ano;
- 8.2.181 - Possibilitar emissão de espelho ponto com descrição no rodapé de ocorrências cadastradas;
- 8.2.182 - Possibilitar os servidores públicos consultarem suas inconsistências através de aplicativo smartphone com sistema operacional Android e iOS;
- 8.2.183 - Possibilitar os servidores públicos consultarem o resumo de saldos através de aplicativo smartphone com sistema operacional Android e iOS;
- 8.2.184 - Possibilitar os servidores públicos consultarem os registros de ponto através de aplicativo smartphone com sistema operacional Android e iOS.
- 8.2.185 - Disponibilizar consulta do espelho ponto pelos próprios servidores públicos;



8.2.186 - Possibilitar os servidores públicos consultarem e imprimirem as marcações da folha de espelho ponto através de módulo WEB e por meio da aplicação do smartphone;

8.2.187 - Possibilitar informar quais colunas devem ser exibidas ou não na consulta web do espelho ponto. (exemplo: Horas Devedoras e Horas Extras).

### **8.3 - Das Especificações Mínimas do Comunicador com os Equipamentos:**

8.3.1 - A CONTRATADA deverá disponibilizar uma solução de comunicação com os equipamentos já instalados no município, com objetivo de facilitar a configuração dos equipamentos;

8.3.2 - O software de comunicação com os relógios deve ser acessado nos principais navegadores do mercado;

8.3.3 - Permitir receber a hora e data do relógio bastando o equipamento estar online no sistema;

8.3.4 - Possibilitar o envio de data e hora para os relógios através de agenda de sincronização bastando o equipamento estar online no sistema;

8.3.5 - Possibilitar o envio de servidor para um ou mais relógios bastando o equipamento estar online no sistema;

8.3.6 - Possibilitar o envio das informações cadastrais do servidor como nome completo, número de matrícula e PIS para o relógio bastando o equipamento estar online no sistema;

8.3.7 - Possibilitar receber a lista de servidores já cadastrados no relógio contendo as informações de nome completo, número de matrícula e PIS;

8.3.8 - Possibilitar identificar a versão do firmware do relógio bastando o equipamento estar online no sistema;

8.3.9 - Emitir relatório dos relógios contendo as informações de nome do local de trabalho, número de fabricação e endereçamento IP dos equipamentos;

8.3.12 - Possibilidade de identificar visualmente o status da conexão de rede com o equipamento, sendo online ou offline.

### **8.4 - Das Especificações Mínimas do Monitoramento de Conectividade dos Equipamentos:**

8.4.1 - A CONTRATADA deverá disponibilizar uma solução de monitoramento de conectividade de coletores de ponto eletrônico instalados no município, com objetivo de facilitar a identificação de equipamentos offline, agilizando assim o processo de tomada de decisão para busca de soluções

8.4.2 - O software de monitoramento dos coletores de ponto eletrônico deve ser 100% em nuvem;

8.4.3 - Características das funções operacionais que deve conter Nome dos locais com status da conexão online (no ar) e offline (fora do ar);

8.4.4 - Aviso sonoro sempre que haver equipamentos com status offline (fora do ar);

8.4.5 - Quantidade total de equipamentos com status de conexão online (no ar);

8.4.6 - Quantidade total de equipamentos com status de conexão offline (fora do ar);

8.4.7 - Permitir envio de e-mail do status de equipamentos offline;

8.4.8 - Permitir envio de SMS do status de equipamentos offline;

8.4.9 - A CONTRATADA deverá fornecer as licenças de software necessárias para a execução dos serviços;

8.4.10 - Permitir a disponibilização das informações em monitor ou televisão instalado no setor solicitado pela CONTRATANTE para a devidas tomadas de decisões.

### **8.5 - Das Especificações Mínimas do Service Desk:**





8.5.1 - A CONTRATADA deverá disponibilizar um sistema de Service Desk, para fins de abertura e acompanhamento de chamados. Tem como objetivo estabelecer um canal de contato com os usuários para a prestação de informações, esclarecimento de dúvidas, registro de solicitações de serviços e suporte a equipamentos, não havendo necessidade da prefeitura instalar/contratar aplicativos de terceiros para este fim.

8.5.2 - O software de service desk deve ser 100% em nuvem;

8.5.3 - Características das funções operacionais que deve conter:

8.5.4 - Possibilidade de abertura de chamado por nível de prioridade;

8.5.5 - Possibilidade de alertar por e-mail toda tramitação realizada no chamado;

8.5.6 - Possibilidade de anexar arquivos no chamado;

8.5.7 - Possibilidade de reabertura do chamado concluído;

8.5.8 - Possibilidade de avaliar o chamado concluído.

## **8.6 - Das Especificações Mínimas do Chat:**

8.6.1 - A CONTRATADA deverá disponibilizar um sistema de chat (online), com objetivo de diminuir os tempos de respostas para atendimentos relacionados a dúvidas, possibilitando auditorias e relatórios de atendimentos;

8.6.2 - Características das funções operacionais que deve conter:

8.6.3 - O sistema de chat disponibilizado deverá contar com inteligência artificial ou atendimento humano;

8.6.4 - O sistema de chat disponibilizado deverá fornecer a possibilidade de transferência de arquivos;

8.6.5 - O sistema de chat disponibilizado deverá possibilitar o envio por e-mail da transcrição do atendimento.

## **8.7 - Das Especificações Mínimas do Aplicativo Mobile para Gestão de Equipes Externas:**

8.7.1 - Oferecer a possibilidade de registrar o ponto através de aplicativo para smartphone com sistema operacional ANDROID ou iOS;

8.7.2 - Oferecer a possibilidade de instalação do aplicativo para smartphone com sistema operacional ANDROID ou iOS em número ilimitado de dispositivos;

8.7.3 - Oferecer a possibilidade de o operador verificar a localização do registro através do smartphone com sistema operacional ANDROID ou iOS;

8.7.4 - Possibilitar que o registro do ponto seja feito através do aplicativo para smartphone, desde que o recurso de geolocalização esteja ativado;

8.7.5 - Permitir registro quando o smartfone estiver off-line para posterior sincronização;

8.7.6 - Oferecer a possibilidade de utilização do aplicativo para smartphone para número ilimitado de servidores públicos;

8.7.7 - Permitir registrar tempo de espera no aplicativo para smartphone;

8.7.8 - Permitir habilitar controle de registros de ronda para vigias, guardas, seguranças e etc;

8.7.9 - Permitir os registros de controle de ronda em aplicativo para smartphone.

## **8.8 - Das Especificações Mínimas da Consulta Web do Espelho Ponto:**

8.8.1 - A CONTRATADA deverá disponibilizar um recurso de consulta do ponto na WEB, com objetivo de facilitar a visualização do espelho de ponto do servidor público, assim agilizando eventuais justificativas do cartão ponto, identificando possíveis faltas de registros no período, bem como fornecer consulta de períodos anteriores fechados. Pode ser disponibilizado num terminal exclusivo para consultados servidores;





8.8.2 - Características das funções operacionais que deve conter:

8.8.3 - Possibilitar os servidores públicos consultarem e imprimirem as marcações da folha de espelho ponto através de módulo web nos principais navegadores do mercado;

8.8.4 - Possibilitar que o login seja realizado por CNPJ, CPF e senha;

8.8.5 - Fornecer o link do endereço web para possibilitar a prefeitura disponibilizar o acesso no portal da transparência;

8.8.6 - Possibilitar a impressão do cartão ponto desde que o período tenha sido apurado;

8.8.7 - Possibilitar o servidor público realizar sua alteração de senha sem interferência do operador;

8.8.8 - Permitir o munícipe realizar uma consulta anônima dos registros de cartão ponto dos servidores públicos municipais, permitindo a inclusão do link no portal da transparência;

8.8.9 - Possibilitar o servidor público emitir relatório contendo os lançamentos de ausências com possibilidade de por filtro por data;

8.8.10 - Possibilitar o servidor público emitir relatório contendo as inconsistências: dias com faltas e registros faltantes, com possibilidade de por filtro por data;

8.8.11 - Possuir recurso para lançamentos de justificativas de faltas e ausências, para aprovação/reprovação do operador supervisor;

8.8.12 - Possibilitar o acerto de ponto através de um processo, sendo possível delegar o acerto mediante justificativa com possibilidade de anexar arquivos e validação para o gestor;

## **9 - DOS DEVERES DA CONTRATANTE**

9.1 - Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste Edital e seus anexos, bem como as constantes na Lei Federal nº 8.666/93, cabe ainda à CONTRATANTE:

9.1.1 - Efetuar os pagamentos nos prazos e condições pactuados;

9.1.2 - Fornecer informações úteis, boas e necessárias, à perfeita entrega do objeto com vistas à execução do objeto deste contrato;

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato;

9.1.4 - Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

## **10 - DOS DEVERES DA CONTRATADA**

10.1 Observar todas as legislações aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por seus fornecedores, sendo que, durante a execução dos serviços, a licitante adjudicatária deverá:

10.1.1 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, até o recebimento definitivo dos serviços;

10.1.1 Atender às normas técnicas, além das normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em Lei, quando for o caso, na condição de única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços objeto do contrato;

10.1.2 Fornecer mão de obra especializada necessária para a manutenção dos serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA;

10.1.3 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao ente contratante ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrentes da execução dos serviços;



Estado de Santa Catarina

# Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

10.1.4 Levar imediatamente ao conhecimento do ente contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato, para adoção das medidas cabíveis;

10.1.5 Informar para efeito de controle de acesso, a relação dos empregados que prestarão serviços nos departamentos e secretarias do município de Riqueza, e mantê-los identificados com crachá;

10.1.6 Manter seus empregados protegidos por Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

10.1.7 Substituir, imediatamente, qualquer empregado que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do município de Riqueza ou cuja capacidade técnica seja considerada insuficiente por esta;

10.1.8 Não repassar para outrem a responsabilidade pelo cumprimento do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA;

10.1.9 Informar, por escrito, ao município de Riqueza caso não possa cumprir os prazos estabelecidos neste TERMO DE REFERÊNCIA, cabendo àquela a definição do novo prazo;

10.1.10 Executar os serviços de forma que não interfiram no bom andamento das rotinas de funcionamento do órgão, cujo horário a ser estabelecido deverá atender ao interesse e conveniência da Administração;

10.1.11 Manter durante toda execução do contrato objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para contratação;

## 11 - PAGAMENTO

11.1. O Município de Riqueza efetuará o pagamento do objeto desta licitação, em até 30(trinta) dias após o fornecimento do objeto, conforme Ordem Cronológica de Empenho por DR, acompanhado dos documentos fiscais devidamente atestados por servidor responsável.

11.2. As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o e-mail: [licitacao@riqueza.sc.gov.br](mailto:licitacao@riqueza.sc.gov.br), nos arquivos com extensão XML e PDF, contendo número do processo licitatório, sua modalidade, número do contrato com a respectiva descrição do objeto e dados bancários para depósito.

11.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

<i>I – CLASSIFICAÇÃO</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>CÓDIGO</i>
Órgão	Secretaria de Administração e Finanças	04
Unidade Orçament.	Departamento de Administração Geral e Finanças	01
Função	Administração	04
Subfunção	Administração Geral	122
Programa	Administração Geral e Finanças	0003
Atividade	Manutenção Atividades Administração Geral e Finanças	2.003
Fonte	Recursos não Vinculados de Impostos	1500
<b>II – CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE</b>		
3.3.90.40.01.00.00 – Locação de Equipamentos e softwares		

**Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa vencedora preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco**



Estado de Santa Catarina

# Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

---

**do Brasil, ou em caso de a conta ser em outro banco, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos ao fornecedor.**

## **12 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

À Administração Pública Municipal é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização pelo respectivo responsável da Secretaria requisitante ou quem venha substituí-lo no cargo.

## **13 - ASSINATURAS:**

---

Ademar Antônio Pignat  
Secretário de Administração e Finanças  
Matrícula 483-9

Riqueza/SC, 19 de abril de 2023.



Estado de Santa Catarina

**Município de Riqueza**

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 770/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023**

**ANEXO “B”**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**  
**IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

Razão Social:  
Endereço:  
Cidade/Estado:  
CNPJ:

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu(ua) representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A presente Declaração é válida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 22/2023, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)  
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



Estado de Santa Catarina

# Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 770/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2023**

**ANEXO “C”**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO**  
**TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

Ao Município de Riqueza - SC

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu(ua) representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins que em atendimento ao Inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de que a empresa não possui em seu quadro, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem em qualquer tipo de trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**)

A presente Declaração é válida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 22/2023 - ADM, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal)  
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



Estado de Santa Catarina

# Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 770/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023**

**ANEXO “D”**

**DECLARAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO**

A empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ...../.....-....., com sede na ....., nº, bairro ....., Município de ....., Estado de ....., CEP .....-....., neste ato representada pelo Sr. ...., (qualificação completa)....., residente e domiciliado na ....., nº, bairro ....., Município de ....., Estado de ....., CEP .....-....., **DECLARA**, sob as penas da Lei, **que não se enquadra nas hipóteses de impedimentos do art. 89 e Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de Riqueza.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal





Estado de Santa Catarina

# Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 770/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023**

**ANEXO “E”**

**MINUTA CONTRATO**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIQUEZA E A EMPRESA \_\_\_\_\_, REGIDO PELA LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.**

O **MUNICÍPIO DE RIQUEZA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.988.309/0001-48, com sede administrativa à Rua João Mari, 55, Centro do Município de Riqueza, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.895-000, por meio de seu gestor o Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **RENALDO MUELLER**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) seu(ua) \_\_\_\_\_, Sr(a).

\_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo Licitatório 770/2023, modalidade Pregão Eletrônico-Registro de Preços nº 22/2023, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as Cláusulas a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de sessão de uso de sistema de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais para aproximadamente 200 servidores, contemplando fornecimento dos softwares para gestão: monitoramento de conectividade, comunicador, service desk e chat, integração com os equipamentos de ponto já existentes no município, aplicativo para registro via celular e tablet, portal de consulta do espelho ponto e capacitação de servidores, atualizações, garantia de funcionamento e suporte técnico, conforme condições e demais especificações estabelecidas, integração com a folha de pagamento GOVBR, atualizações e garantia de funcionamento, pelo período de doze meses, conforme especificações constantes no **Anexo “A”**.

**1.1.1** – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Processo Licitatório 770/2023, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 22/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO**



Estado de Santa Catarina

# Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

2.1 – O item que compõe o objeto deste contrato deverá ser fornecido durante a vigência do contrato, conforme a necessidade da Secretaria requisitante.

2.2 – O serviço deverá ser de primeira qualidade e a prestação será de forma parcelada e continuada, de acordo com a solicitação prévia do município de Riqueza, através de requisições e ou solicitações, durante a vigência do instrumento contratual.

2.3 - A contratada deverá observar os prazos, a forma de prestação do serviço, de acordo com as especificações do Termo de Referência constante no anexo “A” do edital.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 – O presente Contrato terá vigência de doze meses, contados de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Pelo fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Item	Und.	Descrição do Objeto	Quant	Valor Unt.	Valor Total

4.2 – As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação:

<i>I – CLASSIFICAÇÃO</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>CÓDIGO</i>
Órgão	Secretaria de Administração e Finanças	04
Unidade Orçament.	Departamento de Administração Geral e Finanças	01
Função	Administração	04
Subfunção	Administração Geral	122
Programa	Administração Geral e Finanças	0003
Atividade	Manutenção Atividades Administração Geral e Finanças	2.003
Fonte	Recursos não Vinculados de Impostos	1500
<b>II – CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE</b>		
3.3.90.40.01.00.00 – Locação de Equipamentos e softwares		

## CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O Município de Riqueza efetuará o pagamento do objeto desta licitação, em até 30(trinta) dias após a execução do serviço, conforme Ordem Cronológica de Empenho por DR, acompanhado dos documentos fiscais devidamente atestados por servidor responsável.

5.2 – As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o e-mail: [licitacao@riqueza.sc.gov.br](mailto:licitacao@riqueza.sc.gov.br), nos arquivos com extensão XML e PDF. Deverá constar na nota fiscal o número do processo, sua modalidade, número do contrato com a respectiva descrição do objeto e dados bancários para depósito.

5.3 – Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa vencedora preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco



**do Brasil, ou em caso de a conta ser em outro banco, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos ao fornecedor.**

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES**

**6.1** – Não haverá reajuste de valores.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

**7.1** – O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

### **8.1 – Compete à CONTRATANTE:**

**8.1.1** - Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

**8.1.2** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

**8.1.3** - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos serviços anotando em registro próprio as falhas detectadas;

**8.1.4** - Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**8.1.5** - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.

### **8.2 – Compete à CONTRATADA:**

**8.2.1** - Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

**8.2.2** - Assinar o instrumento contratual;

**8.2.3** - Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no edital e no Instrumento de Contrato;

**8.2.4** - Executar o serviço, conforme descrito no edital, e demais condições descritas no Termo de Referência – Anexo “A”, do Edital;

**8.2.5** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

**8.2.6** - Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

**8.2.7** - Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus Anexos;



**8.2.8** - Informar ao Órgão Gerenciador ou à CONTRATANTE, conforme o caso, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

## **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**9.1.** – A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

**9.2.** – A rescisão contratual poderá ser:

**9.2.1** – Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

**9.2.2** – Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

**10.1** – A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Contrato no prazo assinalado neste edital sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que a empresa teria para assiná-lo.

**10.2** – Pelo atraso injustificado na prestação do serviço, objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

**10.2.1** – Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

**10.2.2** – Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

**10.2.3** – Entende-se por valor total do Contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela(s) licitante(s) após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

**10.2.4** – **Suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

**10.2.5** – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**10.3** – O Município de Riqueza poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**



Estado de Santa Catarina

# Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

---

**11.1** – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa local ou nos meios oficiais de divulgação, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1** – A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE na pessoa do responsável da secretaria requisitante ou quem venha substituí-lo no cargo, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

**13.1** – Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei n.º. 8.666/93, e posteriores alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1** – Fica eleito o Foro da Comarca de Mondai - SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.

Riqueza - SC, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**RENALDO MUELLER**  
PREFEITO DE RIQUEZA

---

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

---